REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 814/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) um Centro de Convenções Municipal será construído na área do antigo Aeroclube;

b) parceria público-privada é o contrato pelo qual o parceiro privado assume o compromisso de disponibilizar à administração pública ou à comunidade uma certa utilidade mensurável, mediante a operação e manutenção de uma obra por ele previamente projetada, financiada e construída;

c) o novo Centro de Convenções terá área de 100 mil metros quadrados, com capacidade para receber 14 mil pessoas, simultaneamente, em congressos e convenções, além de oito auditórios de mil metros quadrados e ainda 16 salões de 400 metros quadrados cada;

d) o centro municipal terá também 30 salas de reuniões que podem virar camarotes - para apresentações musicais,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, firmar uma Parceria Público-Privada (PPP) para a Construção do Centro de Convenções Municipal e sua posterior exploração de serviço.

Sala da Comissão, 06 de dezembro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca